

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024/9 – SENAI-DR/AP- APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS FORMALMENTE
ENCAMINHADOS POR EMPRESAS
CONTRIBUENTES – AFUÁ/PA.****1. Apresentação**

O SENAI-DR/AP torna público a abertura do período para reserva de vagas para candidatos aos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial em área de Produção.

São 35 (trinta e cinco) vagas direcionadas ao atendimento das demandas de empresas industriais contribuintes para o cumprimento da cota de aprendizes, de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP para atender demandas do Programa de Aprendizagem no município do Afuá, estado do Pará.

2. Reserva de Vagas

A(s) reserva(s) será(ão) realizada(s) pela(s) empresa(s) contribuinte(s) que pretenda(am) encaminhar candidatos para matrículas no Programa de Aprendizagem Industrial em Afuá, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital.

É de responsabilidade da empresa empregadora que solicitar a reserva de vagas ao SENAI- DR/AP, ler e conhecer o conteúdo do Edital de reservas de vagas.

2.1. Período para reserva de vagas

2.1.1. O período de reserva de vagas para as empresas contribuintes será entre os dias 25/03/2024 e 04/04/2024. O Termo Reserva de Vagas e o Formulário de Matrícula deverão ser enviados pela empresa empregadora, via e-mail: escolasenai@ap.senai.br, à Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional do SENAI em Macapá, os alunos serão matriculados, em horário comercial de acordo com o cronograma de datas deste edital.

2.1.2. As empresas que realizarem reservas de vagas estarão comprometidas em efetivar a contratação dos aprendizes de acordo com a Lei 10.097/2000.

2.1.3. A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo de 35 (trinta e cinco) alunos por turma. Caso, o número de reservas exceda ao número máximo de alunos por turma, esses poderão ser matriculados em outra turma do mesmo curso podendo ser em outro horário, até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.

2.1.4. A relação de cursos e vagas disponíveis pelo Centro de Formação Profissional SENAI/AP, está no Anexo II do presente Edital bem como o cronograma de datas.

2.1.5. A abertura de turma está diretamente relacionada à reserva de vagas. Sendo assim só serão abertas as turmas com a reserva formal de vaga, desde que haja o quantitativo mínimo de 13 (treze) alunos na turma. Caso não haja um quantitativo mínimo de aprendizes, não haverá formação de turma. O SENAI-DR/AP se reserva ao direito de remanejar os aprendizes que não tiveram formação de turma, pelo motivo de não reserva mínima de vagas para a formação de turma para outro curso, podendo ser em horário diferente do escolhido pela empresa.

Macapá

Av. Pe. Júlio M^o Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/n^o - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, n^o 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985



3. Pré-requisitos

No ato da matrícula, o(a) candidato (a) encaminhado pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Em concordância com a Lei 10.097/2000 o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos completos, respeitando o “perfil do aprendiz” descrito no Anexo II do presente Edital; e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos;
- ✓ Caso o candidato seja pessoa com deficiência- PCD, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5º, da CLT);
- ✓ Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- ✓ Não ter registro anterior de Contrato de Trabalho na CTPS;
- ✓ Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, atentar para o pré-requisito do curso;
- ✓ Atender as demais exigências contidas neste Edital;
- ✓ Caso o(a) candidato (a) tenha realizado cursos de gratuidade no SENAI-DR/AP, para que seja possível a matrícula, é necessário que o status do(a) candidato(a) a vaga seja de aprovado em qualquer curso que tenha realizado anteriormente no SENAI-DR/AP.

4. Matrículas

4.1. Após o período de reserva e indicação de vaga, as empresas deverão encaminhar a ficha de matrícula do candidato selecionado, com o documento “Termo Reserva de Vaga” e a “Declaração da Empresa” informando que o aprendiz será contratado, à secretaria do Centro de Formação Profissional SENAI em Macapá, por meio do e-mail: escolasenai@ap.senai.br, para a efetivação da matrícula de acordo com o período respectivo ao curso:

- **Período de matrícula para o curso de Assistente de Produção e Logística, 05/04/2024 a 08/04/2024 em horário comercial;**

4.1.1. Só haverá abertura de turma no curso pretendido pela empresa se houver reservas de vagas suficientes para formação de turma.

4.2. Todos os candidatos deverão apresentar a empresa os documentos para a matrícula, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- ✓ RG da mãe do candidato;
- ✓ CPF da mãe do candidato;
- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de matrícula de ensino regular, identificando o turno da matrícula em 2023, ou certificado de conclusão de Ensino Médio;
- ✓ Termo de encaminhamento do aprendiz, com a declaração de que o aprendiz será contratado, assinado pela empresa;
- ✓ Em caso de PCD, apresentar laudo médico ou outro documento que comprove;

4.3. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá entregar a documentação acompanhado de seu responsável legal, com documentação válida em Território Nacional, no formato de cópia física e

Macapá

Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/nº - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, nº 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985



original na empresa contratante no Município de Afuá e esta última deverá enviar de forma eletrônica ao SENAI em Macapá.

4.3.1. Após a matrícula, o candidato deverá se apresentar à empresa empregadora que o encaminhou, para providências de admissão.

4.4. As empresas deverão enviar os dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho, conforme ANEXO I deste Edital:

- Nome Completo;
- E-mail;
- Contato;
- Cargo/Função.

4.5. O colaborador responsável pelo monitoramento do aprendiz receberá login e senha do Portal SENAI, para acesso ao acompanhamento do aprendiz na Prática Profissional na Empresa. Após o processo de matrícula, será agendado treinamento pela coordenação para uso do portal.

4.6. A empresa empregadora responsabilizar-se-á pelo o envio da documentação necessária e fichas de matrículas dos candidatos ao Centro de Formação Profissional em Macapá.

5. Contrato

5.1. A empresa parceira do Programa de Aprendizagem Industrial deverá enviar à Secretaria do SENAI em Macapá, o contrato de Aprendizagem devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e aprendiz contratado (caso seja menor de idade, o responsável legal do aprendiz deverá assinar o contrato), o procedimento deve ser realizado antes do início das aulas de acordo com as datas informadas neste Edital. Podendo ser enviado no formato digital. Caso o contrato não seja assinado e encaminhado ao SENAI/AP, no período indicado, este se reserva ao direito de declinar da vaga.

5.2 Período de entrega ao SENAI/AP do contrato assinado pela empresa, aprendiz e se menor de idade, pelo responsável legal, deverá seguir a seguinte data de entrega:

- Data de entrega do contrato do curso de Assistente de Produção e Logística: 08/04/2024.

5.3 O prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período do curso, com duração de 12 (doze) meses e início previsto para:

- Curso de Assistente de Produção e Logística, Início do curso e vigência do contrato: 09/04/2024 e término em 09/04/2025;

5.3.1. O contrato de Aprendizagem Industrial do SENAI terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data inicial de acordo com o início do curso, e o término do contrato será de acordo com o término do curso que o aprendiz foi matriculado. Após a matrícula do aprendiz, não haverá transferência do horário do curso. O SENAI-DR/AP não aceitará contrato que não esteja de acordo com a lei 10.097/2000, é de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz atentar para as informações que dizem respeito à data de duração do curso, que será a vigência do contrato de Aprendizagem e deverá constar nas cláusulas do documento.

6. Início das Aulas

6.1. O início das aulas dar-se-á de acordo com o cronograma abaixo, no Município de Afuá, conforme especificado na reserva de vagas, de acordo com cronograma indicado no Anexo I.

Macapá

Av. Pe. Júlio M^o Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/n^o - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, n^o 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985



- Curso de Assistente de Produção e Logística: Início em 09/04/2024;

6.1.1. Nas primeiras 120 (cento e vinte) horas do curso, o aprendiz ainda não cumprirá Jornada laboral de trabalho, serão cumpridas somente com realização de Qualificação, ministrado pelo SENAI, no Município de Afuá, de acordo com o horário do curso. Após as primeiras 120 (cento e vinte) horas, o aprendiz terá aulas teóricas e cumprimento de prática concomitante na empresa com Jornada laboral de trabalho, de acordo com o cronograma do curso. É de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz, informá-lo da data de início do curso que será, inicialmente, de terça-feira à sexta-feira, no Município de Afuá. Atentar-se para o cronograma com as datas de início respectivamente ao curso.

7. Disposições Gerais

7.1. Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes, poderão ser sanadas diretamente no Centro de Formação Profissional do SENAI em Macapá, pelo endereço de e-mail: escolasenai@ap.senai.br, pelo telefone (96) 3084-8931 e via WhatsApp (96) 98406-1825.

7.2. Não serão aceitas, sob qualquer condição, matrícula de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em anos anteriores; ou a inscrição de candidatos que tenham evadido ou reprovado em cursos de aprendizagem ou qualificação, na condição Gratuidade Regimental, em anos anteriores e que estejam em desacordo com o Regimento escolar do SENAI-DR/AP.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula.

7.4. Após a confirmação da matrícula não haverá transferência de curso, turma ou turno.

7.5. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, datas e horários divulgados pelo SENAI, acarretará a perda da vaga obtida.

7.6. O SENAI-DR/AP fornecerá, ao término do curso de aprendizagem, certificado digital de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e conteúdo formativo que será enviado para o e-mail institucional do aluno.

7.7. As aulas ocorrerão de terça-feira a sexta-feira nos seguintes horários, respeitando os dias de prática profissional na empresa. As primeiras 120 (cento e vinte) horas do curso ocorrerão conforme item 6.1.1.

- Entrada: 08h00
- Saída: 12h00

7.7.1. As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, assíncronas, realizadas em tempo real ou não.

7.8. O aluno se obriga a ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos horários acima descritos, conforme curso/turno em que efetivou sua matrícula; caso seja necessária a execução de aulas por mediação de tecnologia digital, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a responsabilidade por aparelhos e acesso à internet é do(a) candidato(a). A empresa empregadora do aprendiz deverá informar ao candidato a respeito das informações que constam no EDITAL do SENAI. Posteriormente, durante aula inaugural as informações serão levadas aos aprendizes reforçando a ciência a estes.

7.9. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas neste Edital e Regimento Escolar do SENAI-DR/AP.

Macapá

Av. Pe. Júlio M^o Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/n^o - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, n^o 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985



7.10. Da Proteção de Dados (LGPD), o candidato inscrito no referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

8. Dos uniformes

O uniforme é de uso obrigatório a todos os alunos do curso de aprendizagem industrial matriculados na Unidade do SENAI-DR/AP. Visando as normas de segurança, o aluno deverá trajar jaleco (quando o curso exigir), calça comprida de tecido jeans e sapato fechado.

A aquisição do Uniforme será de responsabilidade do SENAI/AP, conforme modelo presente no ANEXO III do presente Edital, os tamanhos devem ser informados pela empresa contratante através do formulário termo reserva de vagas e enviados pelo e-mail: escolasenai@ap.senai.br

8.1. As empresas deverão acrescentar a sua logomarca, no campo destinado conforme modelo disponibilizado pelo SENAI-DR/AP.

9. Casos Omissos

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do SENAI-DR/AP.

Macapá/AP, 25 de março de 2024.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP

Macapá

Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/nº - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, nº 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985



ANEXO I

*Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato
(Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).*

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o(s) candidato(s) para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica, referente ao Edital 2024/9, conforme tabela abaixo:

Cursos	Nome do Candidato	Turno de aula (SENAI)	Idade (Mínimo 14 anos e máximo 24 anos).	Tamanho do Uniforme (PP, P, M, G, GG ou XG)

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

Nome do Colaborador	E-mail	Telefone	Cargo/Função

(Local e data) _____
(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

OBS: Este documento deverá ser entregue à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI-DR/AP no Centro de Formação Profissional em Macapá ou via e-mail: escolasenai@ap.senai.br

Após preenchimento, deletar letras em cinza.

Macapá

Av. Pe. Júlio M^o Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/n^o - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, n^o 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985

ANEXO II

CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO SENAI-DR/AP 2024/9.

Cursos	Competência Geral	Perfil do Aprendiz	Total de vagas	Horário de curso manhã
Assistente de Logística e Produção	Executar rotinas administrativas nas áreas de Produção, Logística, Finanças e áreas afins, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.	Ensino fundamental completo; Idade mínima: 14 anos completos.	35	08h00 às 12h00

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	25/03/2024
Período de reservas de vagas	25/03/2024 a 04/04/2024
Matrículas na secretaria do SENAI-Macapá	05/04/2024 a 08/04/2024
Entrega de contrato para a secretaria do SENAI	08/04/2024
Início das aulas	09/04/2024

Macapá

Av. Pe. Júlio M^o Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/n^o - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, n^o 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985

ANEXO III – MODELO DE UNIFORME



Nota: A empresa empregadora deverá informar no Termo reserva de vagas o tamanho do uniforme do candidato e após a entrega do uniforme feita pelo SENAI, a empresa empregadora deverá registrar sua logo na parte das costas do uniforme.

Macapá

Av. Pe. Júlio M^o Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/n^o - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, n^o 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL 2024.9 - PS EMAPA

Autor: CARLA RAFAELA BERNAL NASCIMENTO - carla.nascimento@ap.sesi.org.br

Status: Finalizado

Hash: 62-0D-A6-F2-DE-04-C1-DC-F3-CC-01-54-15-16-61-BA-8A-40-4B-32

Hash SHA256: 6cd3dd11cec2873ab7118512773b8f9d8a7e12aac731837b7489d0a54910ddb

Assinaturas

Nome: CARLA RAFAELA BERNAL NASCIMENTO - **CPF/CNPJ:** 014.197.692-60 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: carla.nascimento@ap.sesi.org.br - **Data:** 25/03/2024 11:43:13

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/03/2024 11:43:05 - **Leitura completa em:** 25/03/2024 11:43:12

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0196608, -51.0754816

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaip.org.br - **Data:** 25/03/2024 15:48:41

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/03/2024 15:48:20 - **Leitura completa em:** 25/03/2024 15:48:38

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0401, -51.0569

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=62-0D-A6-F2-DE-04-C1-DC-F3-CC-01-54-15-16-61-BA-8A-40-4B-32>

Código HASH: 62-0D-A6-F2-DE-04-C1-DC-F3-CC-01-54-15-16-61-BA-8A-40-4B-32

